

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADODABAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 542/2013

Decreta feriado Municipal no dia 24 de junho de 2013, e determina ponto facultativo nas repartições municipais no dia 25 de junho até às 12hs e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Decretado feriado municipal no dia 24 de junho de 2013 (segunda-feira), em virtude dos festejos juninos.

Art. 2º. Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 25 de junho do corrente ano até às 12hs.

Art. 3º. Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 526/2013.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal